



DECRETO Nº 1632/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MARKETING DA CIDADE NO VALOR DE R\$ 132.486,37 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 4.844 de 20 de Dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 4.873 de 04 de Maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 132.486,37 (Cento e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
17001.2369500362.102	3390-39	01	132.486,37

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
17001.2369500362.102	3390-30	01	26.008,00
17001.2369500371.062	3390-36	01	120,00
17001.2369500371.062	3390-39	01	1.270,00
17001.2369500371.062	3390-47	01	2.000,00
17001.2369500371.063	3390-36	01	3.000,00
17001.2369500371.063	3390-39	01	31.802,66
17001.2369500371.063	3390-47	01	3.000,00
17001.2369500371.064	3390-39	01	58.285,71
17001.2369500371.064	3390-47	01	5.000,00
17001.2369500371.099	3390-36	01	2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário contidas no Decreto nº 1620, de 04 de Agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 08 de Agosto de 2022.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO